Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabíola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724 /jornalds

PROJETO OS SEMENTINHAS BUSCA COLABORAÇÃO DE PADRINHOS E MADRINHAS PARA CARTINHAS DE NATAL

O Projeto Os Sementinhas está mobilizado em busca de pessoas que queiram colaborar com o projeto 'Cartinhas de Natal', desenvolvido para presentear crianças em situação de vulnerabilidade social. As cartinhas podem ser apadrinhadas por alguém que queira transformar o final de ano de alguma criança em um momento de magia e felicidade.

A mobilização tem por objetivo presentear alunos do Centro Municipal de Ensino Décio Buralli, localizado no bairro Alto da Boa Vista, que escreveram as cartinhas, onde relatam o presente que gostariam de ganhar. A partir disso, o grupo iniciou a distribuição com a meta de atender mais de 400 crianças, distribuídas em 17 turmas. "Quem queira adotar uma cartinha, ser um padrinho ou uma madrinha, pode entrar em contato com o Sementinhas pelas redes sociais, pelo Instagram @SementinhasSementinhas, e chamar no direct, que uma pessoa da nossa equipe vai entrar em contato para poder conversar e explicar como funciona", informa a voluntária do projeto, Catarina Oliveira.



FOTO: DIVULGAÇÃO

O projeto chega a sua 6ª edição e somente poderá atingir a meta com a ajuda da população e das empresas. "Pode pegar quantas cartinhas a pessoa conseguir comprar o presente", pontua Catarina, ao salientar que caso a pessoa prefira, poderá repassar o valor que queira ao projeto, que será revertido em presentes.

O prazo para adoção segue até o dia 30 de novembro. Já a entrega dos presentes será até o dia 03 de dezembro. "Colabore com a gente, nos ajude nessa causa que é tão bonita".

CURTAS//

CAVERNAS

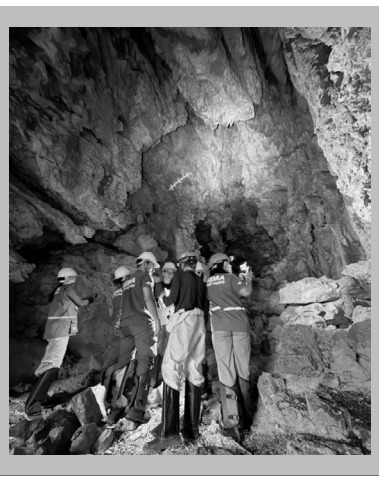
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) analisa o pedido de autorização para a visitação turística em três cavernas localizadas em Rosário Oeste. Representantes do Parque Sesc Serra Azul apresentaram à equipe técnica da pasta os resultados dos estudos que vão subsidiar a análise do pedido de liberação das atividades turísticas nos espaços.

ESTUDOS

Durante a reunião, foram apresentados os Planos de Manejo Espeleológico das Cavernas das Raízes, Pote de Diamantes e Labirinto do Jacaré. Os estudos técnicos foram realizados por uma empresa especializada em cavernas, sob a coordenação da equipe técnica do Sesc Pantanal e com a participação de profissionais de diferentes áreas.

VISITAÇÃO

Os documentos reúnem informações fundamentais para estabelecer as condições de visitação, como a capacidade de visitantes por ambiente e os trechos que poderão ser acessados. Após a autorização da Sema, o Parque Sesc Serra Azul poderá partir para a etapa operacional, que envolve adequações, capacitação de guias e equipes, entre outros.



ARTIGO//

Comprei um imóvel por "contrato de gaveta"! Como conseguir a escritura definitiva?

Imagine a seguinte situação: você comprou um terreno, uma casa ou até uma propriedade rural, pagou pelo imóvel, recebeu as chaves e passou a utilizá-lo como seu. Entretanto, anos depois, descobre que a propriedade continua registrada em nome de outra pessoa.

Essa é a realidade de muitas famílias que realizaram negócios por meio do conhecido "contrato de gaveta".

Embora esse documento possa comprovar a negociação e gerar direitos entre comprador e vendedor, ele não substitui a escritura pública, quando exigida, nem o registro imobiliário. Pela legislação brasileira, a propriedade somente é transferida, entre pessoas vivas, com o registro do título no Cartório de Registro de Imóveis.

Mas o que acontece quando o vendedor desapareceu, faleceu ou simplesmente se recusa a assinar a escritura?

A boa notícia é que existem soluções jurídicas, e nem sempre será necessário recorrer à Justiça.

Uma delas é a adjudicação compulsória extrajudicial, procedimento que permite, em determinadas situações, regularizar a aquisição diretamente no Cartório de Registro de Imóveis.

Esse mecanismo foi introduzido pela Lei nº 14.382/2022 e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, permitindo que compradores que cumpriram suas obrigações contratuais busquem a transferência do imóvel mesmo sem a colaboração do vendedor.

Para isso, é necessário analisar o contrato, comprovar o cumprimento das obrigações, especialmente o pagamento, e apresentar os documentos exigidos pela legislação.

O procedimento exige acompanhamento de advogado e pode envolver ata notarial, notificações e recolhimento dos tributos cabíveis.

Outra situação frequente ocorre quando o imóvel foi vendido diversas vezes por contratos particulares, sem que nenhuma dessas negociações tenha sido registrada. Nesses casos, é fundamental investigar a origem da propriedade e a documentação existente.

Dependendo das circunstâncias, a solução poderá envolver escritura pública, adjudicação compulsória, usucapião ou outro procedimento de regularização.

E por que isso é tão importante?

Porque um imóvel sem registro em nome do comprador pode gerar dificuldades para financiamento, venda, inventário e partilha de bens, além de aumentar o risco de conflitos patrimoniais.

Ter um contrato guardado na gaveta não significa que você perdeu seus direitos, mas também não significa que sua propriedade esteja juridicamente regularizada.

O primeiro passo é procurar orientação jurídica e solicitar uma certidão atualizada da matrícula do imóvel, reunindo contratos, recibos e comprovantes de pagamento.

Regularizar um imóvel é mais do que resolver uma pendência documental. É proteger uma conquista construída, muitas vezes, com o trabalho de uma vida inteira.



Camila Peron Gili
Advogada – OAB/MT 16474
@camilaperon.adv